



SES - Termo de Ajuste de Contas - TAC

Processo nº 04/2025 - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Despacho: 1746

À Sra. Marise Lidivane
Superintendente
Superintendência Financeira de Prestação de Contas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para informar que fora realizada a análise para levantamento das despesas da Unidade **UPAE Belo Jardim**, tendo em vista a necessidade de transferência do repasse da competência de **Abril de 2025**, para que a referida Unidade dê continuidade às suas atividades.

XLI Contábil Financeiro

EXECUTORA CONTRATO:	Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC	
UNIDADE CONTRATANTE:	UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves	
ENDEREÇO:	Rodovia BR-232, s/nº, KM 185, Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE, CEP 55.150-790	
CNPJ:	10.894.988/0003-03	
PERÍODO:	01/04/2025 até 30/04/2025	Ano do contrato: TAC
ISENTA DE PIS:	NÃO	

Receitas Operacionais		Valor acatado p
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	676.946,80	67
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	0,00	
Repasse Contrato de Gestão (Investimento)	0,00	
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	0,00	
Repasse Programas Especiais	0,00	
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	0,00	
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	0,00	
(-) Descontos	0,00	
Total de Repasses	676.946,80	67
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.341,21	
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,00	
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	0,00	
Reembolso de Despesas	0,00	
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	0,00	
Demais Receitas (Convênios)	0,00	
Outras Receitas	0,00	
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	0,00	
Total de Outras Receitas	2.341,21	
Total de Receitas Operacionais	679.288,01	67
Despesas Operacionais		Valor Acatado p
1. PESSOAL	258.646,98	25
1.1. Ordenados	197.833,28	19
1.1.1. Assistência Médica	63.669,76	6
1.1.1.1. Médicos	9.755,79	
1.1.1.2. Outros Profissionais de Saúde	53.913,97	5
1.1.2. Assistência Odontológica	0,00	
1.1.3. Administrativo	134.163,52	13
1.2. FGTS	15.820,35	1
1.3 PIS	1.978,33	
1.4. Benefícios	31.579,20	3
1.5. Provisões	11.435,82	1
1.5.1. Total Férias	11.435,82	1
1.5.1.1. Proventos Férias	10.491,57	1
1.5.1.2. FGTS sobre Férias	839,33	
1.5.1.3. PIS sobre Férias	104,92	
1.5.2. Total 13° Salário	0,00	
1.5.2.1. Proventos 13° Salário	0,00	
1.5.2.2. FGTS sobre 13° Salário	0,00	
1.5.2.3. PIS sobre 13° Salário	0,00	
1.5.3. Rescisões	0,00	
1.5.3.1. Proventos Rescisões	0,00	
1.5.3.2. FGTS sobre Rescisões	0,00	
1.5.3.3. PIS sobre Rescisões	0,00	
1.5.3.4. GRFF sobre Rescisões	0,00	

1.6 Rescisões (Transf. - Para Controle de Saldo de Provisão)	0,00	
1.6.1 Simulação de Rescisão (Exclusivo Transferência de Funcionário entre Unidades da mesma OSS)	0,00	
2. INSUMOS ASSISTENCIAIS	13.877,75	1
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	10.939,51	1
2.2. Medicamentos	967,73	
2.3. Dietas Industrializadas	0,00	
2.4. Gases Medicinais	0,00	
2.5. OPME	0,00	
2.6. Material de Uso Odontológico	0,00	
2.7. Material Laboratorial	0,00	
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	1.970,51	
3. MATERIAIS/CONSUMOS DIVERSOS	18.638,91	1
3.1. Material de Higienização e Limpeza	4.590,35	
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	2.281,65	
3.3. Material Expediente	1.949,95	
3.4. Combustível	996,83	
3.5. GLP	86,99	
3.6. Material de Manutenção	8.068,57	
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	7.838,57	
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	230,00	
3.6.2.1. Suprimentos de Informática	0,00	
3.6.2.2. Manutenção de Veículos	0,00	
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	0,00	
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	0,00	
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	230,00	
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	0,00	
3.6.3. Equipamentos de Informática	0,00	
3.6.4. Manutenção de Veículo	0,00	
3.6.5. Outras despesas com material de manutenção	0,00	
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	117,90	
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	546,67	
4. SEGUROS/TRIBUTOS/DESPESAS BANCÁRIAS	3.207,50	
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)	831,80	
4.2. Tributos (Taxas e Contribuições)	828,00	
4.2.1. Taxas	828,00	
4.2.2. Contribuições	0,00	
4.3. Despesas Bancárias (Taxa de Manutenção/Tarifas)	1.547,70	
4.3.1. Taxa de Manutenção de Conta	1.317,00	
4.3.2. Tarifas	230,70	
Despesas Operacionais		Valor Acatado p
5. GERAIS	12.131,20	1
5.1. Telefonia/Internet	118,73	
5.1.1. Telefonia Móvel	0,00	
5.1.2. Telefonia Fixa/Internet	118,73	
5.2. Água	0,00	
5.3. Energia Elétrica	0,00	
5.4. Aluguéis/Locações	10.354,22	1
5.4.1. Locação de Imóvel (Pessoa Física)	0,00	
5.4.2. Locação de Imóvel (Pessoa Jurídica)	0,00	
5.4.3. Locação de Máquinas e Equipamentos (Pessoa Jurídica)	8.979,22	
5.4.4. Locação de Equip. Médico-Hospitalares (Pessoa Jurídica)	0,00	
5.4.5. Locação de Veículos Automotores (Pessoa Jurídica) (Exceto Ambulância)	1.375,00	
5.5. Serviços Gráficos, de Encadernação e de Emolduração	0,00	
5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais	0,00	
5.7. Outras Despesas Gerais	1.658,25	
5.7.1. Outras Despesas Gerais (Pessoa Física)	0,00	
5.7.2. Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica)	1.658,25	
6. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS/CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	299.970,21	29

6.1. Assistência Médica	247.548,01	24
6.1.1. Pessoa Jurídica	247.548,01	24
6.1.1.1. Médicos	214.618,95	21
6.1.1.2. Outros Profissionais de Saúde	0,00	
6.1.1.3. Laboratório	32.929,06	3
6.1.1.4. Alimentação/Dietas	0,00	
6.1.1.5. Locação de Ambulâncias	0,00	
6.1.1.6. Outras Pessoas Jurídicas	0,00	
6.1.2. Pessoa Física	0,00	
6.1.2.1. Médicos	0,00	
6.1.2.2. Outros Profissionais de Saúde	0,00	
6.1.2.3. Farmacêutico	0,00	
6.1.3. Cooperativas	0,00	
6.1.3.1. Médicos	0,00	
6.1.3.2. Outros Profissionais de Saúde	0,00	
6.2. Assistência Odontológica	0,00	
6.2.1. Pessoa Jurídica	0,00	
6.2.2. Pessoa Física	0,00	
6.2.3. Cooperativas	0,00	
6.3. Administrativos	52.422,20	5
6.3.1. Pessoa Jurídica	52.422,20	5
6.3.1.1. Serviços Domésticos	0,00	
6.3.1.1.1. Lavanderia	0,00	
6.3.1.1.2. Serviços de Cozinha e Copeira	0,00	
6.3.1.1.3. Outros Serviços Domésticos	0,00	
6.3.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar	60,77	
6.3.1.3. Manutenção/Aluguel/Uso de Sistemas ou Softwares	15.834,33	1
6.3.1.4. Vigilância	27.244,74	2
6.3.1.5. Consultorias e Treinamentos	0,00	
6.3.1.6. Serviços Técnicos Profissionais	8.192,49	
6.3.1.7. Dedetização	742,00	
6.3.1.8. Limpeza	0,00	
6.3.1.9. Outras Pessoas Jurídicas	347,87	
6.3.2. Pessoa Física	0,00	
6.3.2.1 Técnico Profissional (Nível Superior)	0,00	
6.3.2.2 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	
6.3.2.3 Outros Serviços	0,00	
7. MANUTENÇÃO	32.581,08	3
7.1 Manutenção (Pessoa Física)	0,00	
7.1.1 Reparo e Manutenção de Equipamentos	0,00	
7.1.1.1 Equipamentos Médico-Hospitalar	0,00	
7.1.1.2 Equipamentos de Informática	0,00	
7.1.1.3 Outros Reparos e Manutenção de Equipamentos	0,00	
7.1.2 Reparo e Manutenção de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	
7.1.3 Reparo e Manutenção de Bens Imóveis	0,00	
7.2 Manutenção (Pessoa Jurídica)	32.581,08	3
7.2.1 Reparo e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	30.101,08	3
7.2.1.1 Equipamentos Médico-Hospitalar	20.771,08	2
7.2.1.2 Equipamentos de Informática	0,00	
7.2.1.3 Engenharia Clínica	2.500,00	
7.2.1.4 Outros Reparos e Manut. de Máq. e Equipamentos	6.830,00	
7.2.2 Reparo e Manutenção de Bens Imóveis	2.480,00	
7.2.3 Reparo e Manutenção de Veículos	0,00	
7.2.4 Reparo e Manutenção de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	
8. INVESTIMENTOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA	0,00	
8.1. Equipamentos	0,00	
8.2. Móveis e Utensílios	0,00	
8.3. Obras e Construções	0,00	

8.4. Outras Despesas com Investimentos		0,00	
9. DESPESAS C/ PLANO DE INVEST. AUTORIZADO PELA SECRETARIA		0,00	
10. DESPESAS COM ENSINO E PESQUISA		0,00	
11. DESPESAS DE COMPETÊNCIAS ANTERIORES		250,06	
12. COTA-PARTE DA UNIDADE DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA OSS		0,00	
Total de Despesas Operacionais Antes das Provisões		639.303,69	63
Resultado (Déficit/Superávit) Antes das Provisões		39.984,32	3
Saldo de Provisões do Mês		39.984,32	3
Total de Despesas Operacionais Após as Provisões		679.288,01	67
Resultado (Déficit/Superávit) Após das Provisões		0,00	
Devolução de Superávit		0,00	
Devolução de Superávit de Investimento		0,00	
Ressarcimento de Déficit		0,00	
Ressarcimento de Déficit de Investimento		0,00	
Turnover do Mês (%)		0,7936508	0,
Caixa			Valor Acatado p
Saldo Inicial		500,00	
Débitos		43,74	
Créditos		43,74	
Saldo Final		500,00	
Conta Corrente			Valor Acatado p
Saldo Inicial		3,00	
Débitos		863.635,85	85
Créditos		857.783,10	85
Saldo Final		-5.849,75	
Aplicações Financeiras			Valor Acatado p
Saldo Inicial		1.761.234,73	1.76
Resgates		527.609,04	52
Aplicações		135.979,65	13
Rendimento Aplicações		2.341,21	
Tributos		1.527,28	
Saldo Final		1.370.419,27	1.37
Saldo de Recursos Disponíveis		1.365.069,52	1.37
Controle de Empréstimos Recebido/Concedidos			Valor Acatado p
Empréstimos Concedidos para Outras Unidades		0,00	
Recebimento de Empréstimo(s) Concedido(s) para Outra(s) Unidade(s)		0,00	
Empréstimo(s) Recebido(s) de Outra(s) Unidade(s)		0,00	
Pagamento(s) de Empréstimo(s) Recebido(s) de Outra(s) Unidade(s)		0,00	
Saldo de Estoque			Valor Acatado p
Insumos Assistenciais		39.382,53	3
Materiais/Consumos Diversos		76.477,87	7
Investimentos		0,00	
Saldo Final		115.860,40	11
Contas a Pagar			
Pessoal			Valor Acatado p
Ordenados		0,00	
Encargos		0,00	
Benefícios		222,58	
Saldo Final		222,58	
Fornecedores			Valor Acatado p
Contas Vencidas no Mês da Prestação de Contas		156.581,44	15
Contas Vencidas em Meses Anteriores à Prestação de Contas		24.110,38	2
Contas a Vencer no Mês Subsequente ao Mês da Prestação de Contas		67.445,13	6
Contas a Vencer nos Meses Posteriores ao Mês Subsequente à Prestação de Contas		4.602,75	
Total dos Fornecedores		252.739,70	25
Total a Pagar		252.962,28	25
Saldo de Provisões			Valor Acatado p
Saldo Inicial		1.079.854,00	1.07

(+) Transferência de Provisão (Crédito - Adm. de Func. por Transferência)	0,00	
Provisão do Mês	51.420,14	5
Férias	11.435,82	1
13° Salário	0,00	
Rescisões	0,00	
(-) Transferência de Provisão (Débito - Adm. de Func. por Transferência)	0,00	
Saldo Final de Provisões	1.119.838,32	1.12
Controle do Plano de Investimento Autorizado pela SES		Valor Acatado p
Saldo Anterior	0,00	
Receita com Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,00	
9. Despesa com Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,00	
9.1 Equipamentos	0,00	
9.2 Móveis e Utensílios	0,00	
9.3 Obras e Construções	0,00	
9.4 Veículos	0,00	
9.5 Outras Despesas com Investimentos	0,00	
Devolução de Superávit (Contrato Plano de Investimento Autorizado)	0,00	
Saldo Final	0,00	
Controle do Gasto de Pessoal		Valor Acatado p
Limite % de Gasto com Pessoal Aprovado em Contrato	70,00%	
Total das Despesas Com RH (CLT + Terceirizados)	473.265,93	47
Total RH % em Relação a Parcela da Receita	69,67%	
Situação	Abaixo do Limite Aprovado	
Despesas com Ensino e Pesquisa		Valor Acatado p
Despesas com Ensino e Pesquisa Conforme Proposta da OS	0,00	
Saldo Final	0,00	

Apresenta-se acima planilha demonstrativa das despesas operacionais da Unidade **UPAE Belo Jardim**, no qual totalizam **R\$ 679.288,01**, no entanto importa destacar, que fez-se necessário o abatimento de algumas rubricas, a saber:

- Abatimento do Rendimento de aplicação: **R\$ 2.341,21**;
- Abatimento do Receita proveniente do Ministério da Saúde para pagamento do Piso da Enfermagem: **R\$ 9.484,55**;
- Abatimento das Glosas de despesas não acatadas conforme Manual de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde: **R\$ 1.731,67**;
- Abatimento do valor do repasse recebido dos dias proporcionais da competência de março/2025, conforme vigência do Contrato Excepcional (17º aditivo): **R\$ 42.283,13**;
- Abatimento de despesa pago em duplicidade mês anterior **R\$ 86,94**;
- Acréscimo de reembolso de despesa **R\$ 849,90**;
- Abatimento da diferença do saldo de provisão: **R\$ 2.095,52**.

Logo, após as deduções e acréscimo retromencionados, este Setor de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde, aprova uma despesa líquida na monta de **R\$ 622.114,90**.

Para melhor entendimento do resultado líquido da competência em tela, faz-se necessário desenvolver abaixo, algumas considerações que demonstram o entendimento desta Gerência para o reconhecimento devido do valor a ser pago no Termo de Ajuste de Contas, a saber:

considerando que no TAC o valor da receita devida é igual ao total de despesas pós provisão apresentadas pela Unidade, menos as glosas identificadas, subtraídas os valores de rendimentos de aplicação financeira e da Receita do abono referente ao Piso da Enfermagem, bem como de ajustes financeiros ocorridos no ato da análise da prestação de contas, logo, faz-se necessário a demonstração do detalhamento abaixo:

Rendimento de aplicação: (R\$ 2.341,21)

Considerando que o Contrato de Gestão da Unidade em tela teve seu encerramento contratual em 02/03/2025, entretanto a mesma continuou sua operacionalização através de Termo de Ajuste de Contas - TAC, logo, o valor identificado como rendimento de aplicação é revertido para o abatimento das despesas identificadas, utilizando assim, a mesma para o custeio do gerenciamento e operacionalização da Unidade de Saúde UPAE Arcoverde;

Reembolso de despesa: R\$ 849,90

Identificou-se que a despesa referente ao Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) do colaborador Joel Santos da Silva não foi devidamente reconhecida na competência de seu fato gerador, março/2025. Esse equívoco ocorreu devido à alocação indevida do valor ao centro de custo 1.1.3, que não é contemplado pelas matrizes 0200(documentos) ou 0201(contas a pagar).

O centro de custo adequado para o registro desta despesa é o 6.3.2.2. Visando mitigar eventuais prejuízos financeiros à unidade, este setor procedeu ao reembolso da despesa, garantindo o ressarcimento devido.

Abatimento de despesa paga em duplicidade mês anterior: (R\$ 86,94)

Foram identificadas incongruências na regra sistêmica do SIPEF que impactaram a composição da despesa lançada no relatório contábil-financeiro da competência de março/2025. Constatou-se que o cálculo do PIS sobre ativos não foi realizado corretamente na matriz 0540 — “Folha Pernambuco”, o que resultou no pagamento integral da despesa no valor de R\$ 2.093,30, sem a dedução referente à base de cálculo do PIS relativa à PL.

Ressalta-se que o mesmo valor foi registrado também na rubrica de benefícios (item 1.4), ocasionando um repasse em duplicidade para a unidade. Para corrigir essa duplicidade, aplicou-se um abatimento de R\$ 86,94, retificando o valor pago em excesso e regularizando a despesa.

Receita proveniente do Ministério da Saúde para pagamento do Piso da Enfermagem: (R\$ 9.484,55)

Considerando que as despesas com o abono relativas ao piso da enfermagem são pagas pelo Ministério da Saúde e que a Secretária Estadual de Saúde apenas repassa os valores através do Termo de Repasse e Compromisso (id.69628241), sendo assim, para que não haja duplicidade no pagamento da despesa supracitada, é realizado o abatimento integral do montante encaminhado pelo MS.

Glosas de despesas não acatadas conforme Manual de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde: (R\$ 1.731,67)

ESTOQUE: (R\$ 169,00)

1- (R\$ 169,00): 3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel: Glosa concernente a Nota fiscal nº 000012811, emitida pelo fornecedor ARMAZÉM COMERCIAL NOVO LAR LTDA, valor R\$270,80. Considerando o que versa a portaria STN nº 428 sobre material permanente " II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos". O item PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 12L enquadra-se nessa categoria, o que exige aprovação prévia desta Secretaria para sua aquisição.

Considerando que não fora apresentada as cotações necessária, nem a autorização prévia desta Secretaria, e tampouco a solicitação de tombamento como versa o manual de prestação de contas, logo, este setor procedeu com a glosa na monta de R\$ 169,00."

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: (R\$ 1.562,67)

1 - (R\$ 1.562,67) Item 5.7.2. Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica): Impostos – em conformidade com o artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal de 1988, entidades sociais usufruem de imunidade tributária de impostos (ITR, ITBI, IPVA, IPTU, ITCMD, IRPJ, ISS, ICMS, II, IPI, IOF e IR sobre aplicações financeiras), portanto não serão acatadas despesas desta natureza. Exceções: Despesas com IPTU apresentado na prestação de contas mensal da Administração Central das OSS serão acatados em atenção ao Art 1o, § 2o da Portaria SES no 101 de 14 de fevereiro de 2022. Ressalta-se que a Lei 9.532/1997 condiciona o gozo de imunidade fiscal às entidades sociais e educativas, nos seguintes termos:

Diferença do saldo de provisão: (R\$ 2.095,52)

Considerando a competência de Março/2025 a despesa com rescisão informada na coluna "Valor acatado Pela SES" esta equivocada, a despesa correta era na monta R\$ 65,92, o ajuste fez-se necessário devido ao não reconhecimento das devidas deduções concernentes a folha de rescisão complementar acostada ao processo (Id. 69559098), verificou-se uma divergência no valor de R\$ 2.095,52, a qual impactou diretamente o saldo de provisão do mês, uma vez que, o saldo de provisão é composto da provisão do mês menos as despesas do item 1.5. desta feita, esta sendo realizado os devidos ajustes no TAC de Abril/2025, conforme figura abaixo.

Despesa Equivocada Março/25

Saldo de Provisões		Valor Acatado pela SES
Saldo Inicial	1.030.765,88	1.030.765,88
(+) Transferência de Provisão (Crédito - Adm. de Func. por Transferência)	0,00	0,00
Provisão do Mês	55.857,32	54.852,98
Férias	4.719,76	4.719,76
13º Salário	0,00	0,00
Rescisões	2.049,44	2.161,44
(-) Transferência de Provisão (Débito - Adm. de Func. por Transferência)	0,00	0,00
Saldo Final de Provisões	1.079.854,00	1.078.737,66

Despesa correta de Março/25

Saldo Inicial	1.030.765,88	1.030.765,88
(+) Transferência de Provisão (Crédito - Adm. de Func. por Transferência)	0,00	0,00
Provisão do Mês	55.857,32	54.852,98
Férias	4.719,76	4.719,76
13º Salário	0,00	0,00
Rescisões	2.049,44	65,92
(-) Transferência de Provisão (Débito - Adm. de Func. por Transferência)	0,00	0,00
Saldo Final de Provisões	1.079.854,00	1.080.833,18

Verificou-se ainda, na competência de março/2025, a unidade efetuou duas deduções no valor de R\$ 56,00 cada, referentes às colaboradoras Alessandra Marques da Silva Lucas Santos e Andrea Carla Pereira Bezerra, totalizando R\$ 112,00, ambas vinculadas a folha complementar supracitada. Todavia, considerando que os valores da folha complementar não foram reconhecidos, estas sendo realizadas as devidas compensações.

Adicionalmente, conforme a metodologia vigente, a receita operacional total do TAC é apurada considerando o total das despesas operacionais, acrescido das provisões, e subtraído do somatório de outras receitas, glosas e da Receita do abono referente ao Piso da Enfermagem. Nessa toada os ajustes necessários concernente a competência de março/2025, foram aplicados diretamente na receita aprovada do mês, resultando em alterações no valor devido e impactando as seguintes rubricas:

- **Repasso Contrato de Gestão (Fixo + Variável):** Valor devido do mês, receita operacional na monta de R\$ 675.215,14, entretanto, após a aplicação do referido ajuste, o valor foi corrigido para a importância de R\$ 673.119,62.
- **Saldo de Provisão do Mês:** Valor devido do mês corresponde na monta de R\$ 39.984,32, contudo, com o reconhecimento do abatimento devido no valor de 2.095,52, o valor do saldo de provisão do mês passou para R\$ 37.888,80.
- **Saldo Final de Provisão:** Antes da realização dos ajustes, o saldo final era de R\$ 1.118.721,98 entretanto, após a execução dos referidos ajustes, o valor final de saldo de provisão corresponde a monta de R\$ 1.120.817,50.

Observações complementares:

1 - Estoque entrada: No que concerne aos itens de estoque classificados entre as espécies 2.1 e 3.8, identificou-se divergência no controle do saldo contábil, saldo anterior e saldo atual, o qual foi retificado manualmente por esta Secretaria, a fim de garantir a correta apuração dos saldos e a conformidade dos registros

2 - Conta Corrente: Considerando que a movimentação apresentada na matriz 0200 do bloco de documentos deve refletir fielmente os dados constantes no extrato bancário da conta caixa corrente e/ou conta de aplicação, foi identificada divergência nos registros de informações relativas a débitos e créditos da conta corrente, os quais não foram sanados pela unidade.

- Total de Débitos: Diferença de R\$ 5.896,38;
- Total de Créditos: Diferença de R\$ 43,63.

Cabe ressaltar, que a análise da prestação de contas sucedeu-se em suma via SIPEF, de acordo com o Ofício 25/2024 (Id.57610223), oriundo do Setor de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde, cujo teor foi ratificar a exclusividade do envio de prestação de contas nos termos da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, a partir da competência de Outubro/2024.

Considerando que a unidade não encaminhou a prestação de contas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mas apresentou os anexos da PCF, em formato Excel e PDF, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, foram realizados os ajustes necessários, com a devida apuração dos valores efetivamente devidos na competência de Abril/2025, conforme os itens descritos no anexo supracitado. (Id.69560376).

Ademais, informamos que o repasse da Assistência Financeira Complementar do Ministério da Saúde, destinado ao pagamento do piso nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, influenciou o resultado mensal desta competência. O valor contratualizado e recebido pela Unidade, conforme Termo de Apostilamento/Termo de Repasse do Contrato de Gestão, foi de R\$ 9.484,55. Contudo, a despesa efetivamente paga em folha aos colaboradores contemplados totalizou R\$ 9.476,68, resultando em um saldo residual de R\$ 7,87, o qual deverá ser posteriormente devolvido aos cofres públicos.

Feitas tais considerações, informamos que o valor do repasse para esta competência será de **R\$ 622.114,90**, obtido mediante o cálculo das despesas encontradas por esta Secretaria Estadual de Saúde, líquida de glosas, subtraídos dos valores de rendimentos de aplicação financeira e da Receita do abono referente ao Piso da Enfermagem, conforme documentações enviadas à esta Secretaria.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rennan Lopes dos Santos
Gerente

Joelson Mota
Coordenador

Jonas Gonçalves
Analista

Laryssa Moura

Analista

Wilson Laurentino

Analista

Gerência de Acompanhamento Contábil Financeiro dos Contratos de Gestão - GAFCG/SFPC/DGF/SEAF



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Lopes dos Santos**, em 07/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelson pereira Mota**, em 07/07/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laryssa Cristina de Moura Felix**, em 07/07/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Goncalves do Nascimento Junior**, em 07/07/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Laurentino dos Santos**, em 08/07/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69494677** e o código CRC **05140F55**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: